ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0026/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação dos bens permanentes pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco/SC, visando atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais, especialmente do Setor de Patrimônio.

A identificação patrimonial é indispensável para a adequada gestão dos bens públicos, permitindo sua individualização, localização, rastreabilidade e controle ao longo de todo o seu ciclo de vida. A utilização de plaquetas com numeração sequencial possibilita a atualização dos registros patrimoniais, facilita a realização de inventários físicos, auxilia nos processos de incorporação, transferência e baixa de bens, além de contribuir para a prevenção de extravios e para a confiabilidade das informações patrimoniais.

A necessidade da contratação decorre da incorporação contínua de novos bens ao patrimônio municipal e da insuficiência do estoque atual de plaquetas, tornando indispensável a reposição do material para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor responsável e o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao controle dos bens públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação proporcionará maior eficiência na gestão patrimonial, fortalecerá os mecanismos de controle interno, promoverá maior transparência administrativa e assegurará maior confiabilidade aos procedimentos de inventário, fiscalização e prestação de contas.

O quantitativo estimado de 5.000 (cinco mil) plaquetas patrimoniais foi definido com base no histórico de incorporações de bens permanentes, na projeção de novas aquisições e na demanda estimada para atendimento das necessidades da Administração Municipal pelo período aproximado de quatro anos, proporcionando maior economicidade, redução da frequência de contratações e melhor planejamento das aquisições públicas.

2. Requisitos da contratação.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de plaquetas patrimoniais novas, de primeiro uso, confeccionadas em alumínio, com aplicação de verniz PU, contendo a identificação do Município, o brasão oficial e numeração sequencial de 5.001 a 10.000. As plaquetas deverão possuir fita autoadesiva de alta aderência, assegurando fixação eficiente aos bens patrimoniais, bem como apresentar elevada resistência ao desgaste, à umidade, às variações climáticas e às intempéries, permitindo sua utilização em ambientes internos e externos. As dimensões deverão ser de aproximadamente 5 cm x 2,5 cm, observadas as demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

As plaquetas deverão atender aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos para a identificação permanente dos bens públicos, possibilitando sua individualização, rastreabilidade e controle durante todo o seu ciclo de vida.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos entregues e substituindo, sem ônus para a Administração,

quaisquer unidades que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, problemas de aderência ou qualquer desconformidade em relação às exigências da contratação.
A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal ou em outro local indicado pela Administração, no prazo estabelecido no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal.
Por se tratar de aquisição de bens de fornecimento imediato, não será exigida prestação de serviços de instalação, assistência técnica, manutenção ou treinamento, sendo de responsabilidade da contratada apenas o fornecimento integral do objeto nas condições especificadas.
A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, bem como o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de plaquetas destinadas à identificação dos bens permanentes do Município de Presidente Castello Branco/SC.

Foram analisadas as opções de utilização de etiquetas patrimoniais confeccionadas em diferentes materiais, tais como papel, poliéster, alumínio e materiais sintéticos. Verificou-se que as etiquetas de papel e materiais de menor resistência apresentam vida útil reduzida, sendo mais suscetíveis ao desgaste, à umidade, à ação do tempo e ao descolamento, o que compromete a identificação permanente dos bens e gera a necessidade de substituições frequentes.

Dentre as alternativas disponíveis, as plaquetas confeccionadas em alumínio, com aplicação de verniz de proteção e fixação por fita autoadesiva de alta aderência, mostraram-se a solução mais adequada, em razão de sua elevada durabilidade, resistência às intempéries, facilidade de aplicação e manutenção da legibilidade das informações ao longo do tempo, atendendo às necessidades do controle patrimonial da Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, embora possam apresentar custo unitário superior ao de etiquetas confeccionadas em materiais menos resistentes, as plaquetas de alumínio proporcionam melhor relação custo-benefício, uma vez que possuem maior vida útil, reduzem a necessidade de reposições e minimizam custos futuros de manutenção e substituição.

Considerando que o objeto possui especificações padronizadas e é amplamente comercializado por diversos fornecedores, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para aquisição das plaquetas patrimoniais constitui a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando ampla competitividade, observância aos princípios da economicidade e eficiência e adequado atendimento das necessidades do Município.

4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste na aquisição de 5.000 (cinco mil) plaquetas patrimoniais destinadas à identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes pertencentes ao Município de Presidente Castello Branco/SC, visando atender às demandas de todas as Secretarias Municipais. As plaquetas deverão ser confeccionadas em alumínio, com aplicação de verniz PU, contendo a identificação do Município, brasão oficial e numeração sequencial de 5.001 a 10.000, devendo possuir fita autoadesiva de alta aderência e dimensões aproximadas de 5 cm x 2,5 cm, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento compreenderá a entrega integral das plaquetas pela contratada, devidamente embaladas e acondicionadas para evitar danos durante o transporte, no local indicado pela Administração Municipal e dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento. A solução adotada permitirá a continuidade das atividades de identificação dos bens incorporados ao patrimônio municipal, garantindo maior eficiência na gestão patrimonial, na realização de inventários físicos, na rastreabilidade dos bens públicos e na atualização dos registros patrimoniais. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens padronizados e de elevada durabilidade, não se aplica a exigência de manutenção preventiva, corretiva ou assistência técnica especializada. Contudo, a contratada deverá garantir a qualidade das plaquetas fornecidas, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para o Município, daquelas que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão, problemas de numeração sequencial, baixa aderência da fita autoadesiva ou quaisquer desconformidades em relação às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade estimada para a contratação foi definida com base na demanda apresentada pelo Setor de Patrimônio, considerando o histórico de incorporações de bens permanentes ao patrimônio municipal, a necessidade de identificação dos novos bens adquiridos pelas Secretarias Municipais e a projeção de consumo para os próximos exercícios. A estimativa contempla a aquisição de **5.000 (cinco mil) plaquetas patrimoniais**, quantidade considerada suficiente para atender às necessidades da Administração Municipal pelo período aproximado de quatro anos, permitindo a identificação dos bens permanentes incorporados ao patrimônio durante esse período e reduzindo a necessidade de aquisições frequentes, conforme modelo em anexo. Como suporte à estimativa, foram considerados os registros de movimentação patrimonial, o histórico de incorporações de bens permanentes, a previsão de futuras aquisições pelas diversas Secretarias Municipais e o controle de estoque realizado pelo Setor de Patrimônio.

Destaca-se que não há interdependência com outras contratações relacionadas ao objeto. A aquisição do quantitativo integral em um único procedimento licitatório proporciona ganhos de escala, maior padronização das plaquetas patrimoniais, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de novos processos licitatórios e maior economicidade para a Administração Pública.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	5.000	Unidade	Plaqueta patrimonial confeccionada em alumínio, com aplicação de verniz PU, contendo identificação do Município, brasão oficial, numeração sequencial de 5.001 a 10.000, fita autoadesiva de alta aderência e dimensões aproximadas de 5 cm x 2,5 cm.

MODELO:



6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, mediante pesquisa de preços realizada em fontes idôneas, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para o objeto pretendido. Para a formação do preço estimado foram utilizadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como consultas a tabelas referenciais e sítios eletrônicos especializados, considerando objetos com especificações equivalentes às plaquetas patrimoniais pretendidas. Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços e a memória de cálculo integram o processo administrativo da contratação.

O valor estimado da contratação corresponde ao resultado da metodologia adotada na pesquisa de preços, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como referência para a realização do procedimento licitatório.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços, bem como as memórias de cálculo utilizadas para a formação do valor estimado da contratação, encontram-se anexados ao respectivo processo administrativo.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	5000	Plaqueta patrimonial produzida em alumínio + aplicação de verniz PU, com identificação do município, brasão e número sequencial iniciado em 5001 até 10.000, com fita adesiva de alta aderência, resistente às intempéries e adequada para ambientes internos e externos, entregue nas seguintes dimensões 5cm x 2,5cm.	R$ 0,66	R$ 3.300,00

1. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Foram realizadas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, a fim de subsidiar a estimativa de preços e verificar as condições praticadas no mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021. A consulta foi realizada por meio do seguinte edital, MUNICIPIO DE BIGUACU, Contratação Direta nº 58/2026: https://pncp.gov.br/app/editais/82892308000153/2026/122; MUNICIPIO DE DOUTOR PEDRINHO, Contratação Direta nº PRD 27/2026, https://pncp.gov.br/app/editais/79373775000162/2026/25 ;

2. Contratações similares (anteriores): Foram realizadas pesquisas em processos licitatórios de outros entes públicos, sendo identificada contratação semelhante promovida pelo Município de Tunápolis/SC, cujas características são compatíveis com o objeto da presente contratação. A consulta foi realizada por meio do Portal de Licitações do Município, disponível em https://tunapolis.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1. A análise da contratação similar serviu como referência para a definição das especificações técnicas e para a verificação da viabilidade da solução pretendida, contribuindo para o planejamento da presente contratação.

3. Pesquisa direta com quatro fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
FS Etiquetas LTDA	39.795.516/0001-05

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências e também com fornecedores, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação compreende o valor total médio **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Os documentos anexos comprovam a pesquisa realizada e demonstram que os orçamentos apresentados são as melhores opções disponíveis para atender às exigências desta contratação.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.
A presente contratação será realizada de forma única, por se tratar de aquisição de um único tipo de bem (plaquetas patrimoniais), com especificações padronizadas e sem variações que justifiquem fracionamento em itens distintos. Não se verifica vantagem técnica ou econômica no parcelamento do objeto, uma vez que a divisão da contratação não ampliaria a competitividade nem resultaria em ganho de eficiência, podendo, inclusive, gerar perda de economia de escala e aumento de custos administrativos e logísticos. Dessa forma, a contratação em lote único mostra-se a solução mais adequada, assegurando padronização dos materiais, maior controle na execução do fornecimento e atendimento eficiente da demanda do Município.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação. A aquisição das plaquetas patrimoniais será realizada de forma autônoma, não estando vinculada a outros procedimentos licitatórios em andamento ou planejados, tampouco dependendo de fornecimentos ou serviços complementares para sua execução.

9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município de Presidente Castello Branco/SC ainda não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente elaborado. Não obstante, a presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de demanda recorrente e essencial ao funcionamento do Setor de Patrimônio, voltada à identificação e controle dos bens permanentes do Município. A aquisição das plaquetas patrimoniais decorre da necessidade contínua de manutenção e atualização do controle patrimonial, estando compatível com as ações de gestão e organização do patrimônio público desenvolvidas pela Administração Municipal.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a adequada identificação dos bens permanentes do Município de Presidente Castello Branco/SC, por meio da aquisição de plaquetas patrimoniais, garantindo a continuidade e a eficiência do controle patrimonial realizado pelo Setor de Patrimônio. Em termos de economicidade, a aquisição em quantitativo estimado para atendimento de médio prazo possibilita ganhos de escala, redução de custos administrativos decorrentes de novas contratações frequentes e melhor planejamento das aquisições públicas, contribuindo para a otimização dos recursos financeiros disponíveis.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais, a padronização das plaquetas patrimoniais assegura maior eficiência na identificação dos bens, facilitando a execução dos inventários, a atualização dos registros patrimoniais e a gestão do acervo mobiliário municipal, reduzindo retrabalhos e inconsistências no controle interno.

Em relação aos recursos humanos, a disponibilização adequada e contínua das plaquetas permite maior agilidade na atuação do Setor de Patrimônio e das demais Secretarias, otimizando os procedimentos de tombamento, controle e conferência dos bens públicos. Dessa forma, a contratação contribui para o fortalecimento da gestão patrimonial, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Para a presente contratação, não se identificam providências complexas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com especificações padronizadas e rotineiramente adquirido pela Administração Pública.

A Administração procederá à designação formal de servidor para exercer as funções de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

Ficam indicados como Fiscal do Contrato a servidora **Amanda Gabriela Caríssimo Artifon** e como Gestora do Contrato a servidora **Graziela Zanol**, competindo-lhes acompanhar a entrega dos materiais, verificar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, atestar o recebimento provisório e definitivo, bem como adotar as providências necessárias em caso de desconformidades, incluindo solicitação de substituição de itens defeituosos ou em desacordo com as condições contratuais.
Quanto à capacitação, considera-se que os servidores designados já possuem conhecimentos compatíveis com as atribuições de fiscalização e gestão de contratos administrativos, sem prejuízo de eventuais atualizações e orientações internas promovidas pela Administração, quando necessárias.
Tais providências visam assegurar a adequada execução contratual, a correta aplicação dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos na execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.
A presente contratação refere-se à aquisição de plaquetas patrimoniais destinadas à identificação dos bens permanentes do Município de Presidente Castello Branco/SC, não sendo identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da utilização direta do objeto. Entretanto, podem ocorrer impactos ambientais indiretos relacionados à geração de resíduos provenientes de embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos materiais. Tais impactos são considerados de baixa relevância e facilmente mitigáveis. Como medida mitigadora, a contratada deverá adotar boas práticas de logística, incluindo adequado acondicionamento, redução de materiais desnecessários de embalagem e transporte seguro dos itens, de forma a evitar desperdícios, avarias e geração excessiva de resíduos. As embalagens eventualmente utilizadas deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, sendo incentivadas práticas de reutilização e reciclagem, quando aplicáveis. Considerando a natureza do objeto, não se aplicam requisitos de consumo de energia durante a utilização dos bens, tampouco obrigações específicas de logística reversa para o produto final, sem prejuízo da responsabilidade da contratada quanto à destinação adequada dos resíduos de embalagem. Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo compatível com os princípios da sustentabilidade e da eficiência na Administração Pública.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e viável para atender à demanda identificada pela Administração Municipal.
A aquisição das plaquetas patrimoniais constitui a solução mais eficiente e vantajosa para viabilizar a adequada identificação, controle e rastreabilidade dos bens permanentes do Município de Presidente Castello Branco/SC, garantindo a continuidade e a efetividade das atividades do Setor de Patrimônio.
A contratação contribui para o fortalecimento da gestão patrimonial, permitindo maior organização dos registros, eficiência nos procedimentos de inventário e controle interno, além de assegurar maior confiabilidade às informações sobre o acervo de bens públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade da contratação, a viabilidade técnica e econômica da solução proposta e os benefícios esperados para a Administração Pública, manifesta-se favoravelmente pela realização da contratação, por se mostrar adequada e suficiente ao atendimento da necessidade que a motivou.

Presidente Castello Branco, 02 de julho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA GABRIELA CARICIMO ARTIFON
Data: 02/07/2026 11:24:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Gabriela Caríssimo Artifon
Agente Administrativo